

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

Portaria nº 1873-E/2024 - SEMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor municipal para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 019/2024.002-INEX/SEMAD.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 104, inciso III da Lei nº. 14.133/21 e Art. 117, caput da mesma lei, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;
- II Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV Indicar eventuais glosas das faturas.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação da empresa A. VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 35.617.247/0001-36, objetivando a realização da apresentação artística da Cantora "VIVIANE BATIDÃO", no evento comemorativo de São João na cidade de Marituba/PA.



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

- **Art. 1°** Designar a servidora **SUENE MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula: 097717 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 019/2024.002–INEX/SEMAD, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA PMM** CNPJ/MF nº 01.611.666/0001-49 e a empresa **A. VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº 35.617.247/0001-36.
- **Art. 2°** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.
- **Art. 3**° Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do Contrato Administrativo.
- **Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba - PA, 21 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES

Secretária Municipal de Administração.